



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1242

Canoe
PUBLICADO NO JORNAL D.O.E. B.
EDICAO DE 22/12/99

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DOAR BEM MÓVEL AO MUNICÍPIO DE IMBAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar ao Município de Imbaú, bem móvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as características a seguir:

"um veículo VW, Kombi, ano de fabricação 1990, chassi 9BWZZZ23ZLP015701, placas AAR 3021, gasolina, em péssimo estado de conservação"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de dezembro de 1999.

Carlos Hugo Wolff von Graffen
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal